**DECRETO Nº 06/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

rEGULAMENTA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO.

 joceli zanardi, Vereador - Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 910 de 23 de maio de 2019.

 D E C R E T A:

 Art. 1º- Conforme determina a Lei Municipal acima descrita, os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Santo Expedito do Sul, passam a viger conforme a seguinte tabela:

Subsídio do Prefeito: R$ 9.366,50

Subsídio do Vice-Prefeito: R$ 4.683,25

Vereadores: R$ 1.729,19

Presidente da Câmara: R$ 2.593,80

Secretários: R$ 2.954,04

 Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2019.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELES DA ROSA, 25 DE JUNHO DE 2019.

 joceli zanardi

PRESIDENTE DA CÂMARA